



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa para o fornecimento de passagens aéreas (ida e volta), destinadas ao deslocamento dos vereadores desta Câmara Municipal, com embarque em João Pessoa/PB e destino a Brasília/DF.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de passagens aéreas (ida e volta), em voos diretos (sem escala), conforme detalhamento:

• **Trecho de Ida:**

Data: 17 de maio de 2026

Horário: Período da manhã (preferencialmente entre 04h00 e 05h00)

Origem: João Pessoa/PB

Destino: Brasília/DF

• **Trecho de Volta:**

Data: 21 de maio de 2026

Horário: Período da noite (preferencialmente entre 21h00 e 22h00)

Origem: Brasília/DF

Destino: João Pessoa/PB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Aquisição de Passagens Aéreas - (Ida e Volta) voos sem escala. IDA - 17 maio de 2026 período da manhã, preferencialmente entre 04h00 a 05h00 embarque João Pessoa-PB / desembarque Brasília-DF - VOLTA - 21 maio de 2026 período da noite, preferencialmente entre - 21h00 a 22h00 embarque: Brasília-DF / desembarque João Pessoa-PB	Passagens	9

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar o deslocamento dos vereadores desta Câmara Municipal à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 21 de maio de 2026, para participação na Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios, bem como para o cumprimento de agendas institucionais junto a órgãos federais.

A participação no referido evento é de grande relevância, por se tratar de um dos principais encontros municipalistas do país, reunindo gestores públicos, parlamentares e representantes de diversas esferas governamentais, com o objetivo de debater políticas públicas, fortalecimento dos municípios e captação de recursos.

A aquisição de passagens aéreas em voos diretos (sem escala) justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade, segurança e eficiência no deslocamento, evitando atrasos e assegurando o cumprimento da programação oficial e demais compromissos institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para o adequado desempenho das atividades legislativas, contribuindo para a representação institucional e para a busca de melhorias e investimentos em benefício da população.

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando

o valor estimado da contratação e a necessidade administrativa devidamente justificada.

---

## **5. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

A estimativa de preços deverá ser realizada mediante pesquisa de mercado, com base em:

- cotações junto a empresas do ramo;
- plataformas digitais especializadas;
- contratações similares na Administração Pública.

Tudo conforme a legislação vigente.

---

## **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

O critério de julgamento será o de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações constantes neste Termo de Referência.

---

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto deverá ocorrer conforme as datas estabelecidas:

- Ida: 17/05/2026
  - Volta: 21/05/2026
- 

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer as passagens conforme especificações;
  - Realizar emissão dentro dos prazos;
  - Informar alterações de voos;
  - Prestar suporte em remarcações;
  - Cumprir integralmente este Termo de Referência.
- 

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Fornecer dados dos passageiros;
  - Efetuar pagamento;
  - Fiscalizar a execução do contrato.
- 

## **10. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado após a emissão das passagens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

---

## **11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

---

## **12. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

### **12.1. Emissão e gerenciamento**

A contratada será responsável pela emissão, remarcação, cancelamento e gestão das passagens.

---

### **12.2. Taxas e encargos**

Todos os custos deverão estar inclusos:

- taxas de embarque

- impostos
- tarifas
- quaisquer encargos adicionais

---

### **12.3. Overbooking e imprevistos**

A contratada deverá garantir:

- realocação em voos equivalentes ou superiores
- ou reembolso integral
- sem custos adicionais

---

### **12.4. Serviços adicionais**

A contratada responderá por serviços adicionais, quando previstos:

- transporte
- alimentação
- hospedagem

---

### **12.5. Comunicação**

Deverá prestar todas as informações e suporte aos passageiros.

---

### **12.6. Conformidade contratual**

Responderá por falhas, prejuízos e descumprimento contratual.

---

### **12.7. Atendimento**

Disponibilizar suporte imediato durante toda a viagem.

---

## **13. ENTREGA DOS BILHETES E TRANSPORTE**

### **13.1. Entrega dos bilhetes**

Os bilhetes deverão ser:

- entregues na sede da Câmara, ou
- enviados por e-mail

---

### **13.2. Transporte terrestre (translado)**

A contratada será responsável pelo transporte de **09 (nove) passageiros**, incluindo:

- Ida: Bananeiras/PB → Aeroporto de João Pessoa/PB
- Volta: Aeroporto de João Pessoa/PB → Bananeiras/PB

Todos os custos serão por conta da contratada.

---

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Bananeiras - PB, 05 de Maio de 2026.